



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 538/2.018.

Em 12 de setembro de 2.018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 88/2018.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 333/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 88/2018 – REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI MUNICIPAL Nº 6.187, DE 30 DE MARÇO DE 2016, presentes em Plenário dezesseis Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 4 - FL. Nº **069**

AUTÓGRAFO Nº 333/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 88/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.018.

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR DA LEI MUNICIPAL Nº 6.187 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Projeto de Lei nº 88/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 6.187 de 30 de março de 2016 que “Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a alienar imóvel, por doação, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, destinado à instalação da FATEC – Faculdade de Tecnologia de São Paulo e dá outras providências”.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, aos onze de setembro de dois mil e dezoito.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


JOSÉ LUIS BUCHALLA,
VICE-PRESIDENTE


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.